Processo nº: 1104 00051/2017

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Lei de Acesso à Informação

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de acesso à informação realizada pelo Sr. Alison Arthur Silva, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 26.320/2013, autuada sob o número de protocolo e-SIC nº 127/2017.

Em pedido inicial de acesso à informação, consta a seguinte solicitação:

***Gostaria de solicitar que me dessem o conhecimento de quais são as informações obrigatórias que devem ser fornecidas pelos órgaos estaduais a CGE para a realização do controle, e para o cumprimento de suas funções, e como se dá esse recebimento de informações, se por meio de algum sistema informatizado ou por outro meio****. (Grifo nosso).*

Em análise ao pedido, verifica-se que o questionamento supracitado deve ser submetido ao crivo da Assessoria de Governança e Transparência desta Controladoria Geral do Estado.

Desse modo, sugere-se a remessa dos autos ao Gabinete da Controladora para que, até a data de 22/02/2017, seja apresentada resposta.

Ademais, informamos que, conforme dispõe o artigo 13 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, o prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Maceió – AL, de Fevereiro de 2017.

**Lucy Maria de Holanda Rocha**

Assessora de Controle Interno

Serviço de Informação ao Cidadão